



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 680, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#), e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015](#), e conforme consta nos Processo Administrativo nº 1.26.000.000921/2016-86 , resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Cavalcante & Cia Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.938/0001-01, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da [Lei nº 10.520/2002](#) c/c a cláusula décima, item 10.2, do edital do Pregão Eletrônico PR/PE nº 3/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Ministério Público Federal

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 19 ago. 2016. Seção 1, p. 197.](#)